



**LEI MUNICIPAL N° 434, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Jucás autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a Associação Comunitária de São Pedro do Norte - inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.839/0001-21, através do seu representante legal, no valor de R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), para a realização do Copão da Vila São Pedro 2025 - 35ª Edição - com início previsto em 27 de abril a 10 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Os valores a serem transferidos para a Associação designada no artigo anterior serão para cobrir as despesas do evento, relacionadas à troféus e medalhas, marcação do campo e limpeza dos vestiários, equipe de arbitragem, maqueiros, gandulas, divulgação, segurança e melhorias no estádio, conforme plano de trabalho.

**§ 1º** - Os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 28/04/2025, a segunda, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 28/05/2025 e a terceira na importância de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais) até o dia 30/06/2025.

**§ 2º** - A prestação de contas dos recursos oriundos desta parceria deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.





**§ 3º** - O termo de fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Art. 4º** - No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação específica da entidade a ser beneficiada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 11 de abril de 2025.

  
José Edsonriva Souza Cunha  
Prefeito Municipal





**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

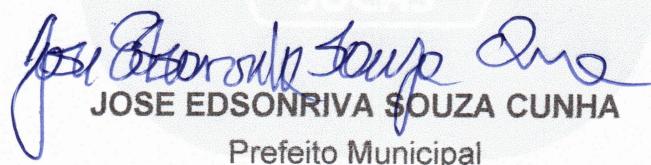
Pelo presente venho publicar a LEI MUNICIPAL Nº 434/2025, que AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 11/04/2025, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,  
ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 2025.**

  
JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA  
Prefeito Municipal

